



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.471/2006
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12-Educação

365-Educação Infantil

011- Assist.Educacional a Criança de 0 a 6 anos

12.365.0110.2.10 – Manutenção de Creches e Pré-Escolas

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.43.04 – Sub. a Casa da Criança e ASPT (61).....R\$ 47.200,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 7 de novembro de 2006.

ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado no Jornal: O momento
nº _____ de 8 / 11 / 06